PROJETO DE LEI Nº 37/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de Excesso de receita repassado pelo Ministério da Saúde.

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de Excesso de receita excesso de receita repassado pelo Ministério da Saúde, referente as propostas **nº** 23273682000124037 e nº 23273682000124036, no Valor R$ 619.762,00 (seiscentos e dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**		
10.301.0018 P. A A/C.0000		**Manut. Ativ. Da Proposta nº, 23273682000124037, Surpresa**		
4.4.90.52.00	1.600	Equipamento e Material Permanente	F- A/C	R$ 8.762,00
10.301.0018.P.A A/C.0000		**Manut. Ativ. Da Proposta nº, 23273682000124036, Carlos Chargas**		
4.4.90.52.00	1.600	Equipamento e Material Permanente	F- A/C	R$ 611.000,00
Total				**R$ 619.762,00**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de receita repassado pelo Ministério da Saúde, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Valor
Custeio	00624007-1	R$ 611.000,00
Custeio	00624008-0	R$ 8.762,00
TOTAL		**R$ 619.762,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de março de 2025.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 31/03/2025 às 07:06, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **620202** e o código verificador **0DA1549E**.

Referência: Processo nº 57-54/2025.

Docto ID: 620202 v1